CÂMARA

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.721, DE 20 DE MAIO DE 1997 =

(Projeto de Lei nº 031/97, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo).

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista, entidade registrada sob nº 71 do Livro A, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de maio de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Administração

Ato publicado
Em___/___/97.